

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LEI Nº 850/20, de 11 de maio de 2020.

REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.

GELSIVANE ESPERDIÃO MARIANO - Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, FAZ SABER que o Plenário das Deliberações APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder aos servidores da Câmara Municipal de Porto Esperidião reposição de vencimentos Salarial, de forma linear, em percentual de 3,31% (três inteiro e trinta e um centésimos percentuais).

Parágrafo Primeiro: A reposição supra referida é concedida como forma de reajuste de perdas inflacionárias relativas ao período abril/2019 a março de 2020, observando-se o INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado no período, devendo ser aplicada sobre os vencimentos base de cada categoria, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de abril do corrente ano.

Parágrafo Segundo. Os Vereadores ficam excluídos do supracitado reajuste.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão cobertas com recursos próprios do orçamento vigente, na seguinte rubrica:
3.1.90.11 - Vencimento e vantagem fixa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente
Câmara Municipal de Porto Esperidião
Em 11 de maio de 2020.
Gelsivane Esperdião Mariano
Presidente

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

Portaria Nº 007/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, GELSIVANE ESPERDIÃO MARIANO, TORNA PUBLICO MEDIDAS PREVENTIVAS DE COMBATE AO NOVO CORONAVIRUS-COVID-19. Considerando a regulamentação do Estado/MT, por meio do DECRETO Nº407 DE 16 MARÇO DE 2020. Fica PRORROGADO e suspenso o funcionamento do expediente interno da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, até o dia 15 de junho de 2020. Ficam mantidas as disposições previstas na portaria nº002 de 23 de março de 2020. Os serviços inadiáveis deverão ser executados remotamente pelo (tele-trabalho) pelos servidores responsáveis.

SERVIDOR	TELEFONE	E-MAIL
Otávio Simplicio Kuhn	65.999210232	otaviosimplicio@hotmail.com
Adma Figueiredo de Aquino	65.9996255406	admafigueiredo06@hotmail.com
Alvizio de Jesus da Silva	65.996126504	alviziojesus@hotmail.com

Porto Esperidião/Mt, 14/05/2020

Gelsivane E. Mariano- Presidente

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

TERCEIROS

MINERAÇÃO BARATINHA S.A., CNPJ 09.303.353/0001-35, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Licença de Operação de Pesquisa para pesquisa mineral (LOP), minério de ouro, sem Guia de Utilização, área de 2,00 ha, localizado no Alvo Raimunda, zona rural, município de Novo Mundo/MT, processos ANM 867.059/2017 e 867.060/2017. Não foi determinado EIA/RIMA.

BOM JESUS TRANSPORTES E LOGISTICALTD, CNPJ:03.861.231/0001-88, torna público que requereu junto a SEMA-MT a outorga de água subterrânea de um poço tubular profundo de coordenada Latitude 16º 28' 27,8" e Longitude 54º 39' 13,5", localizado no município de Rondonópolis/MT, Vila Salmem, Avenida Atrio Correa da Costa, número 611.

A **Vanguard Home Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ. 08.029.323/0004-62 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia para a tubulação da rede de drenagem pluvial do Condomínio Vertical Residencial Multifamiliar denominado ARCH Jardim Cuiabá, localizado na Avenida 8 de Abril, nº 5, Bairro Jardim Primavera, Cuiabá - MT.

BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 08.895.796/0011-71, torna público que requereu junto a SEMA-MT o "Comunicado de Armazém e Silos" dos Armazéns instalados na Fazenda Mirandópolis, com coordenadas 16º21'44"S e 55º04'41"W, localizado no município de Juscimeira/MT, Zona Rural, Rodovia MT 270, 17 km após São Lourenço de Fátima.

BOM JESUS TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 03.861.231/0001-88, torna público que requereu junto a SEMMA o Licenciamento Ambiental (Licença Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Oficina, com coordenadas 16º 28' 32" S e 54º 39' 20" W, localizado no município de Rondonópolis/MT, Av. Itrio Correa da Costa, 611, Vila Salmem.

LRC - LIGA RONDONOPOLITANA DE CICLISMO, Associação Privada inscrita no CNPJ 28.852.637/0001-25 situada na AV CAMPO LIMPO nº 544 - Bairro CIDADE NATAL CEP 78.720-809 - Rondonópolis- MT

CRISTIANO COSTA BEBER, CPF nº 571.584.441-04 e RG nº 1049129917 SSP/RS torna-se público, que requereu a Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA**, localizada na **Fazenda Santa Terezinha**, no Município de Nova Mutum - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **HEBERSAT Consultoria Agroambiental Ltda. (65) 3308 -1686**

VALDIR ACCO, CPF Nº 407.455.119-53, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 12/SURH/SEMA/MT, a **Outorga de Direito de Uso da Água Subterrânea**. O ponto de captação (PT-01) está localizado na Fazenda Santa Clara, Zona Rural, município de Nova Maringá/MT, inserido na Província Aquífera Parecis. A vazão máxima de captação será de 27,64m3/dia, cuja finalidade de uso será para uso doméstico e aplicação de defensivos agrícolas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO/MT
PORTARIA CREF Nº 79, de 13 de maio de 2020

Concede gratificação especial ao Técnico de Informática do Conselho Regional de Educação Física do Estado de Mato Grosso - CREF17 **O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais estatutárias; **CONSIDERANDO** o disposto no inciso X do artigo 36 do Estatuto do CREF17/MT; **CONSIDERANDO** o disposto no Plano de Cargos e Salários do CREF17/MT;

Art. 1º - Conceder gratificação especial ao Técnico de Informática, Sr. Wesley Duarte Oliveira Alves, matrícula 1018, correspondente a R\$700,00 (setecentos reais), a partir de 01 de maio de 2020 até 30 de abril de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 maio de 2020.

Cuiabá/MT, 13 de maio de 2020.
CARLOS ALBERTO EILERT
PRESIDENTE DO CREF17/MT